



ESTADO DO PARÁ  
Município De Rondon Do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 008/83

DE 10 DE AGOSTO DE 1983

GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará - Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída neste Município a Unidade Municipal de Cadastramento que terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Colaborar ativamente nas Campanhas de divulgação do ITR, e em seu lançamento; programadas pelo Órgão responsável pela emissão e arrecadação desse tributo;

II - Orientar os contribuintes do ITR acerca dos novos benefícios introduzidos pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;

III - Recepcionar, controlar e encaminhar para o Órgão de Cadastramento e Tributação do INCRA na Capital, os Pedidos de atualização Cadastral referentes a imóveis rurais localizados neste Município;

IV - Orientar os declarantes sobre o preenchimento dos formulários de coleta, integrantes do Sistema Nacional de Cadastro Rural;

V - Promover o controle e distribuição da Notificação do lançamento do ITR, relativa ao exercício fiscal em cobrança;

Art. 2º - A Unidade Municipal de Cadastramento será chefiada por funcionário da Prefeitura deste Município ,



ESTADO DO PARÁ  
Município De Rondon Do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL

cuja indicação será de exclusiva competência do Sr. Prefeito que, através de ato administrativo, o nomeará para o exercí-  
cio da função.

§ 1º - O funcionário indicado para a chefia da função referida neste artigo, será exclusivo, não se admi-  
tindo a acumulação de outras funções no quadro de atividades da Prefeitura deste Município.

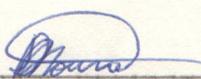
§ 2º - Além dos vencimentos normais percebidos pelo funcionário indicado para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento, lhe será garantido o pagamento de a-  
créscimos decorrentes do exercício do cargo de chefia, na for-  
ma prevista na política salarial adotada por este Município .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, 10 de agosto de 1983.

  
Gildeu Miranda  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração,  
no Livro de Registro de Leis Municipais nº 001 Folha 15a.

  
DILCE A. MOURA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO